

LAZER E JUVENTUDE: RELAÇÕES DE SEGURANÇA E RISCO EM DANCETERIAS

Recebido em: 27/02/2015

Aceito em: 18/09/2015

*Thaiane Bonaldo do Nascimento*¹

*Elizara Carolina Marin*²

Universidade Federal de Santa Maria
Santa Maria – RS – Brasil

RESUMO: Este artigo resulta de pesquisa sobre as relações risco que envolvem o lazer da juventude em danceterias no contexto urbano, tendo como objeto de análise o desastre na boate KISS. Utilizamos como caminho metodológico a análise documental do “Inquérito Policial da Boate KISS” e de matérias da mídia impressa “Diário de Santa Maria” por meio dos pressupostos da Análise de Conteúdo. Identificamos que o tema “segurança e risco no lazer da juventude” não pode ser ignorado e/ou banalizado; que os empreendimentos de lazer privado não são sinônimo de segurança; que as normas de segurança pública esvanecem em detrimento do lucro; e que a centralidade da vivência do lazer em danceterias deve ser o encontro e a fruição dos sujeitos sociais.

PALAVRAS CHAVE: Adolescente. Atividades de Lazer. Risco.

LEISURE AND YOUTH AFFAIRS OF SAFETY AND RISK IN CLUBS

ABSTRACT: This article results of research on the risk relationships involving the youth leisure in clubs in the urban context, and the object of analysis is the disaster at the KISS nightclub. Used as a methodological way the documentary analysis of “police investigation of Nightclub KISS” and materials “Diary de Santa Maria” for the assumptions content analysis. We found that the “safety and risk youth at leisure” do not can was be ignored and / or trivialized; Private companies are not synonymous with leisure security; that public safety standards vanish at the expense of profits; and the centrality of the experience of leisure clubs must be the meeting and enjoyment of social subjects.

KEYWORDS: Adolescent. Leisure Activities. Risk.

¹ Mestranda em Educação Física pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

² Doutora em Ciências da Comunicação. Professora do Centro de Educação Física e Desportos da UFSM. Departamento de Desportos Individuais.

Introdução

As transformações econômicas, culturais, políticas e tecnológicas propaladas pela sociedade capitalista nas últimas décadas repercutiram nos modos de pensar e vivenciar o tempo, o espaço e o lazer. A dinâmica do capital adentrou todas as esferas da vida humana, coisificando as relações sociais e atribuindo ao consumo de objetos materiais o papel de sujeitos, contribuindo para que o lazer sucumbisse, como relata Mascarenhas (2005), de modo tendencial e dominante, à condição de mercadoria.

Nessa lógica, as recorrentes inovações na indústria do entretenimento mantêm um frenético círculo de produção e acumulação de mercadorias, contribuindo para associar o lazer a “equipamentos”, principalmente no contexto urbano, com inúmeros investimentos em *shopping centers*, bares, danceterias e *marketing* para a venda (MARIN; PADILHA, 2007). As propostas nesse setor, de acordo com Margulis (1997), apresentam variação em preços, arquitetura e localização para atingir públicos de diversas condições socioeconômicas. E, como destaca Marin (2009, p.217), “[...] a racionalidade do processo de produção realiza investimento na criação de demandas, não somente por seu valor de uso, mas por meio do fomento ao desejo”.

Destacamos o crescimento da oferta de estabelecimentos privados voltados ao lazer, capazes de agrupar grande número de jovens, a exemplo das danceterias. Estas se transformaram em vitrines integradas ao cenário urbano, sustentadas por arquitetura contemporânea anunciam ser fonte de liberdade e êxtase, com vistas a atrair o público juvenil. Entretanto, a busca pelo êxtase e pelos modismos sociais conduz a juventude ao lazer mercadoria, nem sempre vigilante às normas de segurança relacionadas à infraestrutura do espaço.

Infrações às normas de segurança, pela obsessão da maximização dos lucros, resultaram em dramáticos episódios ocorridos em danceterias no Brasil e no mundo. Nos últimos vinte e três anos³, a insegurança dos espaços de lazer, resultaram em aproximadamente vinte desastres (noticiados) em danceterias, envolvendo a juventude.

Dois desastres ocorridos nos Estados Unidos da América (EUA), em 1942, na boate Coconut Grove (Boston), e em 2003, na boate The Station (Rhode Island), resultaram respectivamente, em 492 e 100 vítimas fatais. Na Argentina, em 2004, na boate República Cromañón (Buenos Aires), outro vitimou 194 pessoas e deixou 700 feridas. Na China, em 2000, na discoteca Dongdu Disco (Luoyang), o número de vítimas chegou a 309. No Brasil, no dia 27 de janeiro de 2013, o desastre na boate KISS, na cidade de Santa Maria (RS), vitimou 242 jovens e deixou mais de 600 feridos.

Acenamos para a necessidade de reflexão e produção de conhecimento sobre os nexos entre lazer, danceterias e juventude, mais especificamente, sobre a segurança e o risco, sobretudo se considerarmos a pouca ocorrência de pesquisas em tal temática. A partir do exposto, objetivamos compreender as relações de risco que envolve o lazer em danceterias no contexto urbano, mais especificamente, realizar a análise a partir do desastre na boate KISS, ocorrido em 27 de janeiro de 2013, em Santa Maria (RS).

Delineamento Metodológico

Para dar conta dos objetivos da pesquisa utilizamos como caminho a análise documental. De acordo com Cellard (2010), os documentos são testemunhos do

³ Os dados que seguem foram obtidos por meio dos seguintes endereços eletrônicos: <http://diariosp.com.br/noticia/detalhe/42823/Relembre+incendios+em+boates+no+mundo> ; <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/01/relembre-outros-incendios-que-causaram-tragedias-em-boates.html> ; <http://zerohora.clicrbs.com.br/rs/geral/noticia/2013/01/historico-infeliz-relembre-outros-incendios-tragicos-em-boates-4024452.html> ; <http://noticias.band.uol.com.br/cidades/noticia/?id=100000570433> Acesso: 23/jun./2013

passado, podendo ser textos escritos, iconográficos, cinematográficos, ou qualquer outro tipo de registro, tendo em vista os limites da memória. Elegemos como fontes a mídia impressa “Diário de Santa Maria” e o “Inquérito Policial da Boate KISS”, respectivamente, pela periodicidade, por tratar de eventos noticiados, ser produzido no município de Santa Maria (RS) e disponibilizar as matérias *online*; e por agregar todos os passos das investigações policiais do processo sobre o sinistro da danceteria.

Para dar conta da organização, discussão e análise do conteúdo dos documentos, adotamos os pressupostos de Análise de Conteúdo de Franco (2005), o que demanda rigor e um processo dialético em busca das objetivações/decodificação das mensagens. A autora destaca a necessidade de se apropriar, em suas bases teóricas e metodológicas, do contexto social da produção das mensagens e da influência ideológica e idealizada presente nestas, pois requer que as descobertas tenham relevância teórica. Exercitamos olhar atento às produções textuais das mensagens e distanciamento do caráter emocional e sensacionalista.

O levantamento das matérias jornalísticas foi realizado no período de outubro a dezembro de 2013, resultando em 264 impressos (o jornal veicula seis edições por semana) correspondentes há 11 meses, ou seja, de fevereiro a dezembro do mesmo ano. Posteriormente à leitura das matérias, selecionamos as que versavam sobre as categorias em análise. De um total de mil duzentas e quarenta e três matérias, duzentas e oitenta e duas foram analisadas⁴.

O Inquérito Policial da boate KISS é composto de duas partes, a primeira elenca depoimentos da investigação policial; e a segunda, foco de apreciação desse estudo,

⁴ Esclarecemos que, embora o número de matérias seja quantitativamente expressivo, há entre elas repetição, redundância e, por vezes, caráter sensacionalista, o que exigiu atenção e distanciamento, inclusive do caráter emocional. Ressaltamos que o trabalho não visa realizar julgamento sobre o ocorrido na Boate KISS, mas analisar a temática que reclama olhares da ciência, da política, da economia, da cultura, enfim, de diferentes setores sociais.

elucida a análise dos delegados sobre a questão documental que propiciou o surgimento e manutenção da boate KISS.

Para consecução da pesquisa elencamos a priori três categoriais, quais sejam: lazer, juventude e danceteria. Posteriores ao levantamento e análise dos documentos foram agregadas as seguintes categorias: Risco, Fiscalização e Legislação. Nessa lógica, os subtítulos apresentados no decorrer do estudo compõem as unidades de contexto⁵ do sistema categorial da metodologia.

Imbricações entre Juventude, Lazer e Risco

Na atual conjuntura econômica e social juventude e lazer estão imbricados. Mas, antes de seguir nas articulações entre estes se faz necessário esclarecermos nossa compreensão sobre os mesmos, e posteriormente suas articulações com a categoria “Risco”.

O tema juventude vem ganhando espaço no cenário acadêmico, entretanto compreendê-la em sua essência demanda reflexão atenta e crítica. Identificamos que não há consenso sobre sua compreensão e que nela intervêm condicionantes sociais, históricos e culturais.

Uma das concepções mais arraigadas sobre juventude veio/vem a ser a Estrutural-funcionalista, limitando-a a uma fase com início e fim pré-determinado, ou seja, atrelada a visão de transitoriedade, em que a preparação para o futuro produz o sentido das ações do presente. Abramo (2007) fala sobre a dificuldade de as juventudes serem consideradas, efetivamente, sujeitos sociais, e destaca que muitos estudos a eles dirigidos estão relacionados à discriminação social, a rebeldia e à formação profissional.

⁵ Conforme Franco (2005).

À luz das interpretações de Groppo (2004, p.11), “[...] a juventude não é tão somente da ordem da ‘natureza’, mas principalmente da ordem do ‘social’ e, portanto, uma criação histórica, não um invariante universal”. Não é mera mistificação ideológica. Configura-se por meio de uma relação dialética entre sociedade *versus* indivíduos, cujas concepções, escolhas e atitudes são mediadas pelo concreto social. Ou seja, funda-se, na contradição entre o movimento da integração/socialização e o da autonomia/criatividade, que se expressa historicamente “[...] em ações de institucionalização da juventude seguidas ou precedidas de ações ou resistências dos indivíduos e grupos considerados ou que se assumem jovens” (GROPPO, 2010, p.20).

Há diferentes formas de vivenciar a condição juvenil derivadas das diferenças sociais, de classe, de gênero, entre outras. Em outras palavras, as juventudes estão vinculadas as condições impostas historicamente, socialmente, culturalmente e economicamente. Podemos então, falar de juventudes no plural, porém distintamente das concepções pós-críticas em que a diversidade de condições juvenis se dá pelo sujeito ser o mediador da relação com a sociedade. Falar de juventudes é estar cientes de que estas estão imersas em um sistema político e econômico marcado por desigualdades e pretensões.

No tempo e espaço de lazer onde a sociabilidade ganha destaque e as juventudes poderiam expressar com maior ênfase seus desejos e anseios emerge uma contradição, pois o lazer mercadoria articulado aos processos de alienação e fetichização, por diferentes meios, busca adequar a juventude à reprodução do capital. A Indústria do Entretenimento, estudadamente, constrói caminhos e estratégias para formatação de uma condição juvenil conivente com o consumo exacerbado de suas mercadorias, anexando, segundo Barral (2006, p. 27), uma miríade de produtos ao modo de ser jovem

encerrado num quadro de consumo alienante e pouco crítico. Essa oferta de produtos com suposta marca identitária à juventude vem recheada de coação.

As articulações entre juventude e lazer mercadoria lançam novas contradições. O lazer como um fenômeno contraditório e determinado pelo jogo das forças sociais envolve, segundo Mascarenhas (2005, p.26), “[...] não só a alegria do lúdico, a fruição, a fantasia, o prazer estético e a experiência criativa, mas, também, a satisfação imediata, a utilidade prática, o lucro e a alienação”; sendo os últimos elementos que vem ganhando ênfase na sociedade contemporânea. A juventude, ao mesmo tempo em que possui um potencial contestador para transformação social, vem sendo domesticada pelo mercado.

A questão que se coloca então é: qual a relação entre lazer mercadoria, juventude e risco? Para tentarmos respondê-la elucidaremos inicialmente o que entendemos pela categoria risco.

Estudiosos da categoria risco como Giddens (2007), Spink (2001, 2002a, 2002b, 2004) ⁶, Armani (2012) e Pontes (2011), entendem que o mesmo emergiu como conceito nas sociedades orientadas para o futuro e passíveis de controle. Desse modo, o risco e sua compreensão não são um fenômeno que se movimenta por si; antes, relaciona-se com o contexto histórico e social. Podemos dizer, de acordo com Spink (2002a, 2002b), que há momentos em que correr risco passa a ser comportamento negativo, e outros em que a positividade do risco pode encontrar afirmação nas práticas sociais. Contudo, seu sentido está implicitamente “vinculado ao contexto histórico em

⁶ Uma mediação aqui necessita ser realizada. Recorremos aos pressupostos de Giddens (2007) e Spink (2002), cientes da matriz conceitual utilizada e por consequência, da compreensão de riscos como próprio da modernidade reflexiva/sociedade de risco.

que os vários riscos se concretizam” (SPINK, 2002b, p.151). Desse modo, risco lembra perigo, mas não se resume a este.

A luz dos pressupostos de Beck (2011), entendemos os riscos como produtos históricos, a imagem das ações e omissões humanas, expressão de forças produtivas altamente desenvolvidas. Para este, vivemos numa Sociedade de Risco que tem como característica a ambivalência do progresso técnico-econômico não, necessariamente, corresponder ao progresso social, e uma carência, ou seja, a “[...] impossibilidade de *imputar externamente* as situações de perigos” (BECK, 2011, p.275).

O autor argumenta que o risco contemporâneo se diferencia de outras épocas não por seu potencial de destruição, mas no seu aspecto fabricado, pela ciência, pela mídia, pelos governos, pela sua invisibilidade e também pela ausência de fronteira espacial e temporal. Ou seja, para Beck (2011), a sociedade constitui-se como produtora de riscos⁷, os quais transpassam as fronteiras de classe, de espaço e de tempo.

No que tange ao lazer privado, os riscos não podem ser ignorados e/ou banalizados. Nestes espaços sua invisibilidade se acentua, pois os frequentadores normalmente não levam em conta fatores de risco e não detêm conhecimento sobre as normas de segurança estabelecidas pela legislação, demandando atenção para além das fachadas estéticas e das promessas de diversão. Beck (2011, p.89) alerta que “[...] o mundo das coisas visíveis precisa ser questionado, relativizado e avaliado em termos de uma realidade presumida, mas também de uma segunda realidade oculta”.

O desastre da boate KISS e a posterior avalanche de fechamentos de danceterias evidenciam que a aparência, a exterioridade é obtusa sem a interioridade; e que os estabelecimentos privados não são sinônimos de segurança. Nestes meandros, a noção

⁷ Para melhor compreensão tomamos como exemplo o aquecimento global. O processo histórico da humanidade o produziu e seus efeitos são sentidos por todos independente de classe, localização geográfica e vem se perpetuando e agravando no decorrer do tempo.

de risco aqui adotada diz respeito ao “risco fabricado” (GIDDENS, 2007), ou como denomina Beck (2011), risco “autofabricável” pelo ser humano.

O cenário da Boate KISS

A Boate Kiss, constituía o cenário de lazer universitário de Santa Maria/RS em 2013. Reconhecida como cidade universitária, Santa Maria congrega sete instituições de ensino superior⁸; portanto, um contingente de aproximadamente 32 mil jovens acadêmicos. Na cidade, os empreendimentos de lazer estão em expansão, sendo as danceterias uma mercadoria em alta e que incita a juventude universitária ao consumo. Como destaca Ferreira (2007, p.11), “[...] a ‘fabricação’ da noite é hoje uma marca clara da cultura juvenil”.

A juventude universitária de Santa Maria, não era apenas consumidora do lazer privado ofertado pelas danceterias, como também sua reprodutora. Desde o princípio do curso de graduação, os acadêmicos promovem festas em busca de recursos para o sonhado ritual de formatura, cujos preços praticados pelas empresas, que atendem a esse segmento, são elevados. Os acadêmicos aliam-se aos proprietários das danceterias, tornando-se *promoters* das festas, vendendo ingressos, criando nomenclatura com fins de *marketing*. Em Santa Maria, a lógica mercadológica reconheceu e adotou o ritual de formatura no ensino superior como um grande filão, e seus envolvidos como consumidores e aliados.

O foco das festas, derivadas da união danceterias-universitários, é atrair a juventude universitária, inclusive com ingressos de valores mais baixos, se comparados aos vendidos para outros usuários. A boate KISS, em 2013, era uma das danceterias

⁸ Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Centro Universitário Franciscano (UNIFRA), Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Faculdade Metodista de Santa Maria (FAMES), Faculdade Integrada de Santa Maria (FISMA), Faculdade Palotina de Santa Maria (FAPAS) e Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA).

mais requisitadas da cidade de Santa Maria (RS), tanto para frequentar quanto para alianças entre universitário-danceterias. Na noite do desastre estava sendo realizada na boate KISS uma festa intitulada “Aglomerados”, promovida por seis turmas, de diferentes cursos da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Em busca de atrair o público a boate KISS, ofertava diferentes estilos musicais, *shows* de pirotecnia, e estava conectada às novidades do mercado do entretenimento. Contudo, a arquitetura do prédio e suas instalações eram repletas de irregularidades. Assim, para compreendermos o desastre de 27 de janeiro de 2013, faz-se imprescindível a elucidação sobre os desajustes legais na trajetória de abertura e funcionamento da danceteria.

Em julho de 2009, conforme mencionado no Inquérito Policial, a boate KISS iniciou suas atividades quatro dias após encaminhar o pedido de aprovação de seu “Projeto de Reforma” ao “Escritório da Cidade⁹”. Portanto, abriu as portas ao público sem a devida aprovação. Segundo os documentos analisados, o município fez vinte e nove exigências ao “Projeto de Reforma”, referentes à segurança dos frequentadores, por exemplo, o dimensionamento das saídas de emergência; o avanço da fachada do imóvel pelo passeio público; entre outros. Ademais, o projeto apresentado pelos proprietários não coincidia com o arquivado na prefeitura.

Entre setembro de 2009 a março de 2010, o “Projeto de Reforma” foi reencaminhado por mais de três vezes ao Escritório da Cidade. A cada análise foram reiteradas e acrescidas restrições. Identificamos, por meio do Inquérito Policial, que algumas exigências, a exemplo das saídas de emergências, só foram satisfeitas nos documentos, mas nunca executadas na prática. A última análise do projeto deu-se em

⁹ Lei n.º 4949, de 16 de novembro de 2006.

março de 2010; porém, como ele não foi retirado pelos requerentes, acabou sendo arquivado.

No que tange ao Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), os responsáveis pela danceteria encaminharam ao corpo de Bombeiros somente um Relatório de Inspeção, que foi aprovado, mesmo sem conter as informações específicas exigidas por um PPCI. Faz-se necessário tomarmos consciência, como assinala Beck (2011, p.72) que, “[...] o erro originário do teor de risco reside em sua desconsideração e subestimação”.

Além disso, os dois laudos acústicos (2009 e 2011) realizados na danceteria eram irregulares. Segundo o Inquérito Policial, esses laudos foram confeccionados por uma empresa sem habilitação técnica reconhecida, utilizando um CD para simular o ruído da boate, o que difere do som produzido por uma banda de música; e não foram apresentados todos os dados técnicos sobre os equipamentos utilizados na medição dos decibéis. O município aceitou os laudos irregulares, mesmo existindo um abaixo-assinado dos vizinhos acerca da poluição sonora da boate.

Mesmo com as irregularidades supracitadas, foi concedido pelo município, em 2010, o Alvará de Localização da boate KISS (INQUÉRITO POLICIAL DA BOATE KISS, 2013). Cabe destacar que este é o último documento a ser expedido e que permite, efetivamente, um empreendimento começar a funcionar. Contudo, a danceteria sequer tinha os alvarás prévios, a exemplo do Alvará Sanitário, Cadastro do município quanto ao ISSQN¹⁰, além do Laudo Acústico estar inválido. Esse cenário elucidada o fato de que a danceteria iniciou suas atividades sem os documentos necessários, portanto de modo irregular.

¹⁰ Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

No que se refere à infraestrutura interna da danceteria, as irregularidades eram diversas, a exemplo, do isolamento acústico. Rodeada por edificações residenciais, nas noites festivas, eram constantes as reclamações de ruído por parte dos moradores. Os proprietários, como paliativo, aplicaram como isolante uma espuma, sem inspeção ou instrução de engenheiros (fixada pelos próprios funcionários), e sem prestar informações ao poder público, conforme menciona a matéria “A espuma e o resgate” (DSM, 18-07-2013).

Em entrevista ao Diário de Santa Maria, o delegado responsável pelo caso explicita que o uso da espuma é vetado pela legislação municipal¹¹. Ademais, conforme atesta a matéria “Químico diz que só leigo usaria material” (DSM, 01-02-2013), a instalação da espuma nas dependências da danceteria foi tarefa de leigos, tendo em vista sua periculosidade na temperatura de combustão. Evidencia-se que a utilização de tecnologias, a exemplo do isolamento acústico, de forma inadequada e por profissionais inaptos comporta efeitos imprevisíveis contribuindo para fabricação dos riscos e anulação dos benefícios pretendidos.

A união isolamento acústico inadequado e artefatos pirotécnicos resultou na liberação de gases tóxicos¹², principais causadores do elevado número de jovens mortos e feridos. No entanto, o uso de artefatos pirotécnicos pela banda que fazia o *show* na noite do desastre era consentido contratualmente pelos proprietários da danceteria, com a finalidade de explosão de euforia.

¹¹ Lei Municipal de Santa Maria n.º 3301/91, de 22-01-1991. Dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio: Art. 17 – É vedado o emprego de material de fácil combustão e/ou que desprenda gases tóxicos em caso de incêndio, em divisórias, revestimento e acabamentos seguintes: I – estabelecimentos de reunião de público, cinemas, teatros, boates e assemelhados.

¹² Monóxido de carbono e cianeto, os quais, quando inalados, podem levar a pessoa rapidamente a óbito.

Evidenciamos ainda que, dos cinco extintores de incêndio da danceteria, apenas três estavam em conformidade com as normas de segurança, vetor crucial para o alastramento do fogo. Relatos registrados na matéria “Extintor estaria descarregado” (DSM, 12-02-2013), destacam que jovens universitários foram retirados da danceteria cerca de um mês antes do desastre por manusearem os extintores de incêndio. A violação às normas de segurança por parte dos empresários e usuários não restringe o risco ao plano individual, mas atinge a coletividade. Nas palavras de Beck (2011, p.53), resulta na “potencialização dos riscos” a uma coletividade.

Acrescentam-se às irregularidades já apresentadas, as reformas realizadas na danceteria, que implicaram a obstrução dos exaustores e deixaram uma única saída de ar, ou seja, a porta de entrada e saída dos usuários. Além disso, nesta única porta, havia um corredor com barras de metal para viabilizar a entrada e saída dos frequentadores e respectiva retirada e devolução de comandas. Esta logística impedia a fluente circulação e evacuação da danceteria.

Segundo depoimentos de sobreviventes:

[...] só tinham como escape uma (e inadequada) porta de saída e tiveram de enfrentar, no caminho, uma barra de ferro (também inadequada) [...], (18-03-2013, “A saída foi difícil” Geral, p.15).

A porta dificultou que as pessoas saíssem e contribuiu para as mortes que aconteceram lá dentro. Mas a barra principal em frente à porta de saída da boate foi decisiva porque represou as pessoas (18-03-2013, “A saída foi difícil”, Geral, p.15).

A composição estética da edificação das danceterias é um elemento imprescindível para a adesão da juventude, pois, no plano da imagem as promessas de êxtase do lazer não têm limites. Especificamente a Boate KISS preocupava-se em manter uma estética inovadora, era a única na cidade a possuir um painel de bolhas iluminado com lâmpadas de *Led*, criando efeitos visuais incomuns. Entretanto, a busca

da estética inovadora centrada em variáveis mercadológica impactou sobre a estrutura das necessidades humanas. Evidenciou-se mais um lazer, como elucida Mascarenhas (2005), concentrado no luxo e atrelado ao imediatismo, ao prazer, a excitação, concentrado no escape fugaz aos paraísos artificiais e na euforia do consumo; do que um lazer que atendesse segurança dos frequentadores.

A irregularidade da saída da danceteria somada à superlotação foi implacável na noite do desastre. Os relatos expressos nas matérias jornalísticas denunciam que a boate KISS, invariavelmente ultrapassava a lotação máxima estipulada pela legislação (de 760 pessoas). Segundo o depoimento de uma ex-funcionária da danceteria:

Quando passava de 900, mil pessoas, (os gerentes) aumentavam o [preço do] ingresso na hora, mas continuava entrando gente. Nunca vi mandarem parar de entrar pessoas (06-09-13, “Sem limite de público”, Geral, p.8 e 9).

A adesão acrítica do lazer mercadoria leva ao consumo não apenas de produtos como também de atitudes e contribui para que as festas, mais especificamente as privadas, consolidem-se como espaço de reunião, muito mais divertidas quanto mais pessoas congreguem. Ou seja, na lógica do negócio, adverte Mascarenhas (2005), o número de pessoas confere a certificação de excelência das festas.

Podemos inferir que a boate KISS estava em desacordo legal não somente com os alvarás de abertura, como também sua edificação era repleta de irregularidades. Ficam explícitas as contradições entre o que é legalmente estabelecido e o que realmente se concretiza na prática.

Vale destacar que o Inquérito Policial menciona que entre agosto de 2009 e janeiro de 2010 ocorreram vistorias, notificações, aplicações de multas e dois embargos na danceteria. Contudo, a casa nunca cessou suas atividades, submetendo os usuários ao

usufruto de um lazer de risco, evidenciando, nas palavras de Beck (2011, p.73), que a raiz dos equívocos no tratamento do risco “autofabricável” está no esforço pelo aumento da produtividade, motivo pelo qual são ignorados os riscos implicados.

Diante da infinidade de desajustes legais apresentados pela danceteria faz-se pertinente compreender como atuaram os órgãos de fiscalização.

As Fragilidades no Setor Público de Fiscalização

O desastre ocorrido na Boate Kiss em Santa Maria/RS traz a tona a necessidade de olhar com mais acuidade sobre como a segurança, necessidade humana primordial, vem sendo encarada pelos órgãos públicos e pelos proprietários de estabelecimentos privados. Isto é, compreender o trato que os órgãos públicos dão ao cumprimento das legislações nos estabelecimentos privados de lazer.

Com base na análise das matérias selecionadas para o estudo, identificamos que o foco da fiscalização municipal resume-se na verificação de documentos e na conferência da arrecadação das taxas referentes ao licenciamento dos estabelecimentos. Ou seja, se durante o período de funcionamento, a boate KISS não estava com os alvarás consoantes à legislação – além de outros problemas já citados – a fiscalização cobrou somente os alvarás.

Declarações expressas no Diário de Santa Maria ressaltam que abrir um estabelecimento antes de completar a tramitação dos documentos é rotineiro e não se resume ao município de Santa Maria. Segundo Comando-Geral da Brigada Militar, inadequação dos encaminhamentos dos documentos é prática disseminada no Estado do Rio Grande do Sul. Tais declarações denunciam a vulnerabilidade dos setores públicos na regulamentação e vigilância legislativa sobre o setor privado (foco desta pesquisa).

Da negligência e precariedade dos órgãos públicos decorre a falta de segurança dos espaços de lazer. Segundo Mascarenhas (2005, p.279), diante do avanço do neoliberalismo e recuo “[...] da participação estatal na implementação de políticas de lazer”, o princípio do mérito revela-se como entrave no novo modelo distributivo e o “lazer passa à condição de não-direito”.

Realidade que aparece explicitada na matéria “Os fiscais temem serem responsabilizados” (DSM, 12-02-2013):

A fiscalização da prefeitura está muito sucateada e amordaçada. Os fiscais não têm o poder de sair e fiscalizar por conta própria, eles precisam ter um comando (12-02-2013, “Os fiscais temem serem responsabilizados”, Geral, p.9).

A análise do Inquérito Policial e das matérias jornalísticas permite inferir sobre a fragilidade da fiscalização nos empreendimentos de lazer na cidade de Santa Maria. À luz de Antunes (2009, p.21), a segurança – mediação de “primeira ordem” – cuja finalidade é a “preservação das funções vitais da reprodução individual e societal”, subsume ao lucro, mediação de “segunda ordem”. A explicação segue o autor, está na intenção de o capital subordinar as funções reprodutivas sociais ao imperativo absoluto da sua expansão, introduzindo, em uma totalidade social estruturada, “elementos fetichizadores e alienantes do controle social e metabólico” (ANTUNES, 2009, p.22).

Porém, como assegura o delegado do caso da boate KISS:

[...] Não há mais espaço para amadorismo. O gestor público tem de conhecer suas atribuições. É o poder de agir e o não agir [que] redundam em situações como esta em que deficiências de alvarás e fiscalizações, foram, sim, junto a outros fatores, os que levaram a esse incêndio com grande número de vítimas (14-03-2013, “Os Caminhos dos Documentos”, Geral – Polícia, p.10).

Nessa direção, a matéria “Boate não cumpria requisitos” (DSM, 29-01-2013) aborda um dos pontos mais questionáveis e relevantes para compreender os problemas apresentados na danceteria, qual seja: “[...] além das causas da tragédia, a polícia terá de apurar porque autoridades diminuam a importância de problemas estruturais considerados graves por especialistas”. Afinal, o ocorrido na boate KISS fez reviver desastres semelhantes e demonstrou que a negligência às normas de segurança impacta mundialmente. Mesmo assim, não obstante serem graves o suficiente para exigir mudanças centradas nas necessidades humanas, naquele momento, pôde-se constatar descaso do poder público em fiscalizar.

Consoante a Spink (2002b), Pontes (2011) e Giddens (2007, p.43), compreendemos que o risco está vinculado a estratégias de poder, e “[...] com o desenvolvimento dos riscos fabricados os governos não podem fingir que esse tipo de administração não lhes compete”. Há necessidade de estabelecer uma cultura de segurança nos estabelecimentos de lazer. Porém, como aborda Beck (2011, p. 58), “[...] as ameaças intensificam-se, mas elas não se convertem politicamente num conjunto de medidas preventivas de superação de risco”.

Tendo em vista que as legislações e fiscalizações existentes não foram suficientes para garantir a segurança dos frequentadores da danceteria, nos questionamos sobre quais outras estratégias os governos lançam mão em prol da segurança nos estabelecimentos privados de lazer?

Lazer Privado, uma Preocupação Pública

Posteriormente ao desastre na boate KISS, a fim de aprimorar a segurança, foi criada na cidade de Santa Maria uma força-tarefa de fiscalização em estabelecimentos

que promoviam a aglomeração de pessoas. O promotor do Ministério Público Estadual deixou explícito que a força-tarefa procura acompanhar a situação em que se encontra a cidade, incentivando e fomentando uma cultura de fiscalização proativa e não somente reativa.

Ademais, vem sendo criada uma diretriz nacional para balizar novos códigos de segurança, pois a desarticulação entre as normas legislativas brasileiras (federal, estadual, municipal) interferia na organização e fiscalização dos estabelecimentos, contribuindo sobremaneira para o aumento da probabilidade de riscos. A necessidade de revisar a legislação existente, a fim de torná-la menos complexa, mais eficiente e com clareza nas atribuições de responsabilidades, demonstra que a visibilidade dos riscos fez emergir, nas danceterias, uma percepção de sua existência. Como destaca Giddens (2007), o risco ainda não é visto como uma categoria analítica fundamental da atual sociedade.

A assinatura da Portaria, nominada informalmente de “Santa Maria”¹³, foi uma das maneiras encontradas para melhorar as informações sobre a segurança das danceterias junto aos consumidores. A Portaria prevê que todos os estabelecimentos de lazer, cultura e entretenimento do país divulguem nos ingressos, e nas entradas dos prédios, os alvarás de funcionamento e dos bombeiros com datas de validade e capacidade de lotação.

Outro marco legislativo veio a ser a criação da Lei Estadual de Prevenção de Incêndios nas edificações e áreas de risco, denominada de “Lei KISS”¹⁴, sancionada pelo governador do estado do Rio Grande do Sul, no dia 26/12/2013. Entretanto,

¹³ Portaria 3.083 do Ministério da Justiça.

¹⁴ Lei complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013. Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

associada à revisão da legislação, demanda aplicação, fiscalização e capacitação profissional na busca de fomentar uma cultura de segurança (“Prevenção Já”, DSM, 29-02-2013).

No município de Santa Maria foi aprovado um novo texto do código de posturas¹⁵, proibindo cobranças por meio de comandas de consumo ao final do evento. Outras medidas estão sendo adotadas pelas danceterias da cidade, a fim de garantir a segurança dos frequentadores e atender às exigências legais, tais como: pagamento do ingresso juntamente com fichas para o consumo no bar; visibilizar a localização dos extintores de incêndio e as saídas de emergências no início das festas; instalação de portas de emergência; respeito ao limite de frequentadores estabelecido pela capacidade do espaço.

Além disso, a abertura de danceterias passou a ser aprovada mediante alvarás em ordem, assinatura do responsável pelo PPCI e do responsável técnico pela planta do prédio. Está em análise pelos Comandos da Brigada Militar e Bombeiros a realização de vistorias intermediárias às obras de construção ou reforma das danceterias, a fim de evitar alterações nos estabelecimentos sem o conhecimento dessas autoridades.

O desastre da KISS pode ser prenúncio de consciência sobre os riscos; no entanto, o desafio que se acena para a gestão pública e privada é atuar numa relação de complementaridade e não de sobreposição ou oposição; ademais, no centro da estrutura urbana está, ou deveria estar, o cidadão e a humanidade nas relações. A cultura da segurança, do conhecimento, da prevenção e da coletividade reclama atenção; e as ações nessa direção não podem depender da consumação de um desastre, como no caso da KISS. Sinteticamente podemos dizer que o lazer, proposto pela iniciativa privada, é

¹⁵ Lei complementar 93, de 8 de julho de 2013

regido pela administração pública, tornando o debate e a preocupação de carácter público.

Considerações Finais

A análise realizada dos documentos referente à Boate KISS torna explícita a articulação do lazer mercadoria, juventude e riscos à lógica do sistema de produção capitalista. Vale ressaltar, que as normas de segurança pública por parte dos investidores se esvanecem em detrimento da principal preocupação: o lucro. Entretanto, os empreendimentos de lazer não podem ser entendidos somente pelo viés do negócio, mas articuladores do encontro e da fruição de sujeitos sociais. Destarte, a concepção de segurança deve ter como base a garantia do bem-estar dos indivíduos (para além de consumidores) e cumprir as exigências legais.

Contudo, foi necessário que um desastre arrebatesse centenas de vidas para a segurança nas danceterias ganhar respaldo e mobilizar o poder público a construir processos de regulamentação dos estabelecimentos de lazer que promovem aglomerações de pessoas.

A revisão na legislação brasileira, posterior ao desastre, foi um marco na busca de garantir a segurança no âmbito do lazer privado. Todavia, tendo em vista a deficiência no processo de fiscalizações dos espaços de lazer é questionável se apenas mudanças legislativas trazem avanços para a consolidação e construção de uma cultura de segurança no lazer. Outras ações para construir consciência coletiva sobre os riscos são emergências, além de mudanças estruturais no cerne dos sistemas de fiscalizações.

Os sistemas de fiscalizações e concessões de alvarás deveriam ser entendidos como fundamentais tanto como a qualificação dos profissionais que atuam nessa esfera,

a fim de garantir os direitos dos cidadãos. Afinal, os riscos mais do que ameaças são fatos, e estabelecer um conjunto de políticas e medidas preventivas dos riscos é uma demanda urgente. No centro da questão está a negação da coisificação dos sujeitos sociais e da fetichização dos empreendimentos de lazer.

Ao final do estudo, algumas questões ainda nos intrigam: o poder público efetuou mudanças na qualidade do lazer público, para que a juventude tenha uma alternativa ao lazer privado? Ações para discutir a educação para o lazer junto à juventude vêm sendo realizadas? Como se efetivam as relações entre público e privado? Sendo que, a ideologia posta sobre lazer mercadoria esta enraizada numa consciência consumista e imediatista, como apenas mudanças legislativas farão a juventude criar uma consciência sobre a necessidade da segurança, e de que os riscos, por vezes, estão fantasiados de alegria e necessidade, a exemplo da superlotação?

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Helena Wendel. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. In: Osmar FÁVERO *et al.* (Org.). **Juventude e Contemporaneidade**. Brasília: UNESCO: MEC: ANPEd, 2007, p.73-90.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

ARMANI, Carlos Henrique. A história e a temporalidade do risco. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, São Leopoldo, v.4, n.8, p.369-383, dez., 2012.

BARRAL, G. L. L. **Espaços de lazer e culturas jovens em Brasília**: o caso dos bares. 2006. 133 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Urbana), Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

BRASIL. **Portaria nº 3.083**, de 25 de setembro de 2013. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 26 set. 2013, p.53.

CELLARD, André. A análise documental. In: Jean POUPART *et al.* (Org.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2010. p.295-316.

DIÁRIO DE SANTA MARIA, Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil, jan./dez. 2013.

FERREIRA, Pedro Moura. Ir para a noite – Cultura noturna e identidade juvenil. In: REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL, 7, 2007. **Anais**, Porto Alegre: UFRGS, 2007, p.1-17.

FRANCO, M. L. P. B. **Análise do Conteúdo**. 2. ed. Brasília: Liber Livro Editora, 2005. 79 p.

GIDDENS, Anthony. **Mundo em Descontrole: o que a globalização está fazendo em nós**. (Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges). 6. ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

GROPPO, Luís Antonio. Dialética das juventudes modernas e contemporâneas. **Revista de Educação do Cogeime**, v. 13, n.25, p.9-22, dez., 2004.

GROPPO, Luís Antonio. Condição juvenil e modelos contemporâneos de análise sociológica das juventudes. In: Janice T.P. de SOUSA; Luís A. GROppo (Org.). **Dilemas e contestações das juventudes no Brasil e no mundo**. Florianópolis: UFSC, 2010, p.11-29.

INQUÉRITO POLICIAL n.º 001/2013/3ª Delegacia de Polícia Regional.

MARGULIS, Mario. **La cultura de la noche**. Biblioteca Virtual de Ciencias Sociales, 1997. Disponível em: <http://www.cholonautas.edu.pe/modulo/upload/Margulis.pdf> . Acesso em: 19 jun. 2013.

MARIN, Elizara Carolina. Entretenimento: uma mercadoria com valor em alta. **Movimento**, Porto Alegre, v.15, n. 2, p.211-231, abr./jun., 2009.

MARIN, Elizara Carolina; PADILHA, Valquíria. Lazer e consumo no espaço urbano. In: Ana Cristina P.C. de ALMEIDA; Lamartine P. COSTA. (Ed.). **Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo: estudos e pesquisas no Brasil**. Rio de Janeiro: Gama Filho, p.289-298, 2007.

MASCARENHAS, Fernando. **Entre o ócio e o negócio: teses acerca da anatomia do lazer**. Tese (Doutorado) Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

PONTES, Alexandre Kerr. **Juventude e Risco: problematizando o sentido construído por esta relação**. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Departamento de Psicologia, UFC, Fortaleza, 2011.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei complementar nº 14.376**, de 26 de dezembro de 2013. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 26 dez. 2013.

SANTA MARIA. **Lei Municipal n. 3301/91** de 22 de janeiro de 1991. Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Maria, 22 jan. 1991.

SANTA MARIA. **Lei Municipal nº 4949** de 16 de novembro de 2006. Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Maria, 16 nov. 2006.

SANTA MARIA. **Lei complementar 93**, de 8 de julho de 2013. Acrescenta § 3º ao art.51 da Lei Complementar nº. 092/2012 - Código de Posturas. Santa Maria, 8 jul. 2013.

SPINK, Mary Jane Paris *et al.* Onde está o Risco? Os Seguros no Contexto do Turismo de Aventura. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v.16, n.º2, p.81-89, maio/ago., 2004.

SPINK, Mary Jane Paris. Trópicos do discurso sobre risco: risco-aventura como metáfora na modernidade tardia. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.17, n. 6, p.1.277-1.311, nov./dez., 2001.

SPINK, Mary Jane Paris. **Suor, Arranhões e Diamantes**: as contradições do risco na Modernidade Reflexiva. 2002a Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/projetos/asterisco/index.htm> . Acesso em: 23 maio 2013.

SPINK, Mary Jane Paris; MEDRADO, Benedito; MELLO, Ricardo Pimentel. Perigo, Probabilidade e Oportunidade: A Linguagem dos Riscos na Mídia. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v.15, n. 1, p.151-164, 2002b.

Endereço das Autoras:

Thaiane Bonaldo do Nascimento
Endereço Eletrônico: thaianebonaldo@yahoo.com.br

Elizara Carolina Marin
Alameda Santiago do Chile 155/402
Bairro Lourdes
Santa Maria – RS – 970505685
Endereço Eletrônico: elizaracarol@yahoo.com.br